CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER A EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 267/2009

AUTOR DA EMENDA – COMISSÃO DE SAÚDE

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENDA: "Artigo 4º. A informação escrita referida no artigo terceiro deste projeto deve ser passada de forma clara, precisa, por meio de linguagem acessível, sem utilização de termos técnicos de difícil compreensão pela parturiente ou responsável pelo recém-nascido".

PARECER

A Emenda acostada ao PLE pela douta Comissão de Saúde atende ao que dispõe o Regimento Interno, pois não altera o conteúdo ou objetivo do PLE, apenas aperfeiçoando-o, sem ônus aos cofres públicos.

PELA APROVAÇÃO da EMENDA da Comissão de Saúde é o Parecer.

Sala das Comissões, em 12 de Setembro 2013.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

